



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
ISS	Isenção	Isenção STCO	21.423.623	22.280.568	23.171.791	-
ISS	Benefícios financeiros e creditícios	Programa Viva Cultura	6.000.000	-	-	-
IPTU	Benefícios financeiros e creditícios	Programa Viva Cultura	914.678	951.265	989.316	-
ITIV	Diferimento	Programa Revitalizar	399.078	415.041	431.643	-
IPTU	Redução de base de cálculo	Programa Revitalizar	296.771	308.641	320.987	-
ISS	Isenção	Programa Revitalizar	50.000	50.000	50.000	-
ISS	Benefícios financeiros e creditícios	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação - PIDI	1.041.300	1.082.952	1.126.270	-
IPTU	Benefícios financeiros e creditícios	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação - PIDI	1.041.300	1.082.952	1.126.270	-
ITIV	Isenção parcial	Lei da Pandemia	2.634.489	2.739.869	2.849.463	-
IPTU	Isenção parcial	Lei da Pandemia	1.111.857	1.156.332	1.202.585	-
ISS	Isenção parcial	Lei da Pandemia (Plataformas Digitais)	878.340	913.473	950.012	-
IPTU	Benefícios financeiros e creditícios	IPTU Verde	468.585	487.328	506.822	-
IPTU	Benefícios financeiros e creditícios	IPTU Amarelo	65.081	67.685	70.392	-
ISS	Redução de alíquota	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UPS	6.872.580	7.147.483	7.433.383	-
TFF	Isenção	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UPS	104.208	108.376	112.711	-
IPTU	Isenção parcial	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UPS	78.155	81.281	84.532	-
ITIV	Isenção	Política Muunicipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UPS	17.321	18.014	18.734	-



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TLL	Isenção	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UPS	17.244	17.934	18.651	-
TRCF	Isenção	Isenção STCO	5.355.906	5.570.142	5.792.948	-
ISS	Isenção	Programa Viva Esporte	10.000.000	10.400.000	10.816.000	-
ISS	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	481.114	498.434	515.879	-
IPTU	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	1.149.054	1.190.420	1.232.085	-
ITIV	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	3.257.658	3.374.934	3.493.056	-
TRSD	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	81.684	84.625	87.587	-
ISS	Benefícios financeiros e creditícios	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	-	45.030.490	46.606.557	-
IPTU	Redução de base de cálculo	Alteração da Lei nº 7.186 - Redução do IPTU de Mezaninos, Shoppings e Áreas comerciais	3.567.144	3.695.561	3.824.905	-
IPTU	Isenção	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefício para Cooperativas de Materiais Recicláveis	97.641	101.156	104.696	-
TFF	Isenção	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefício para Cooperativas de Materiais Recicláveis	30.536	31.636	32.743	-
ITIV	Isenção	Alteração da Lei nº 7.186 - Primeira Cessão de direito	1.412.506	1.463.357	1.514.574	-
TRSD	Não Incidência	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefício para entidade sem fins lucrativos com difusão de pesquisas de conteúdos históricos e culturais	33.368	34.569	35.779	-



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TFF	Redução de base de cálculo	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefício para Atividade de Comércio de Automóveis Novos e Usados	390.522	404.581	418.741	-
Outorga Onerosa	Benefícios financeiros e creditícios	Alteração da Lei nº 9.285 - Prorrogação de desconto	9.734.730	-	-	-
ISS	Benefícios financeiros e creditícios	PROCULTURA	4.771.756	-	-	-
IPTU	Benefícios financeiros e creditícios	PROTURISMO	4.724.948	-	-	-
TOTAL			88.503.176	110.789.097	114.939.112	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

NOTAS:

1. Para o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI, considerou-se, em relação aos projetos de investimento aprovados, o estoque atual de certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - CIDEI), a estimativa de utilização dos CIDEI emitidos para pagamento dos tributos municipais e a edição do programa com o Edital 01/2022;
2. Para o Programa Viva Cultura, considerou-se, frente os projetos de incentivo cultural aprovados, a previsão anual de utilização dos certificados de crédito tributário do Programa ;
3. Para o Programa Revitalizar, previsto na Lei nº 9.215/2017 e Decreto nº 28.775/2017, tomou-se por base os benefícios já aprovados, bem como a estimativa de renúncia de receita anual decorrente de novos deferimentos dos projetos atualmente em análise na SEFAZ;
4. Os valores de renúncia de receita decorrentes da isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e da isenção da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF resultam dos estudos de Impacto Orçamentário realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI. Os valores previstos para os próximos exercícios foram informados considerando-se que o programa será renovado para os próximos exercícios.
5. Para o Programa IPTU Verde, tomou-se por base os imóveis já contemplados com o incentivo aprovado, assim como a previsão decorrente de novas adesões ao programa.
6. Para o Programa IPTU Amarelo (Salvador Solar), tomou-se por base os imóveis já contemplados com o incentivo aprovado, assim como a previsão decorrente de novas adesões ao programa.
7. A estimativa da renúncia da receita tributária para a Política Municipal de Inovação (INCENTIVOS FISCAIS A START UPS) foi realizada com base na potencialidade das empresas instaladas no Município. Tais empresas atendem aos requisitos e condições de habilitação definidas no Programa de Incentivos constante na Lei nº 9.534/2020 e Decreto nº 33.405/2020.
8. Lei da Pandemia - A Lei nº 9.548/2020, regulamentada pelo Decreto nº 32.925/2020, institui benefícios fiscais especiais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes das medidas de enfrentamento a pandemia do novo coronavírus e estimular a retomada da atividade econômica na cidade.
9. Para o Programa Viva Esporte, considerou-se a previsão anual de utilização dos incentivos dentro do primeiro ano do programa.
10. No que se refere às medidas de compensação da renúncia de receita, ressalte-se que, na estimativa das receitas orçamentárias para o exercício, tais renúncias já foram, no montante de 63,8 milhões, expurgadas dos ingressos tributários esperados, ficando o restante condicionado, para sua implementação, ao desempenho da receita tributária em linha com as mais recentes projeções macroeconômicas, que apontam para uma performance conjunto da economia em nível superior àquele anteriormente projetado e divulgado.